



PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador Leandro Ferreira PT-RS
Santana do Livramento – RS
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Telefone: 55. 3241-8641-984263717
E-mail: gabineteleandroferreira13000@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 92, DE ___ DE _____ DE 2019.

Dá nome Ao Residencial Rogério
Correa Alves (Vila Brigadiana) Praças e as
ruas do mesmo.

Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono, com fundamento no art. 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art.1º Denomina o Loteamento; Residencial Rogério Correa Alves (Vila Brigadiana).

Art.2º Fica denominado os nomes das Praças, ficando as mesmas dispostas da seguinte forma:

- I- Quadra 3 passa a denominar-se Praça Sgt. Euzébio Alves
- II- Quadra 11 passa a denominar-se Praça Sgt. Jacson Pereira Fernandes

Art.3º Ficam denominados os nomes das ruas, situadas no Residencial Rogério Correa Alves, ficando as mesmas dispostas da seguinte forma:

- Rua Sgt. Walter Vaz (Rua A, identificada no mapa como Rua Sotero da Silveira);
- Rua Ten. Roberto Valério Pereira (Rua B);
- Rua Travessa A- Sgt. Valter Vaz (Rua C);
- Rua Sgt. Julio Adolfo dos Santos (Rua D);
- Rua Sgt. Paulo Hernandez Costa Melo (Rua E);
- Rua Cel. Edson Ferreira Alves (Rua F);
- Rua Ten. Carlos Lilllielli Azevedo da Silva (Rua G);
- Rua Sgt. Amarildo Leal Sampaio (Rua H);
- Rua Sgt. Rita Correa Vieira (Rua I);
- Rua Sgt. Leopoldo Rodrigues Filho (Rua J);
- Rua Sgt. Flavio Rodrigues (Identificada no mapa como Rua Anaurelino Flores de Oliveira);

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, ____ de ____ de ____

JUSTIFICATIVA

Através desta denominação esta Lei vem Homenagear Policiais Militares que atuaram em nossa Gloriosa Brigada Militar em defesa do Povo Gaucho e Santanense lutando pela justiça e manutenção da Lei e ordem.



Leandro Ferreira

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Operação Urbana Consorciada "Vila Brigadiana" - OUC - BM



01 Planta loteamento

PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APPROVADO
 Em 08/05/2019
 PA 2201/2019

Stella Lopes Frecura
 Arquiteta - SEPLAMA
 Matr. 226281



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Memorando Nº 09/2019

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2019

De: Setor Legislativo

Para: Gabinete Vereador Leandro Ferreira

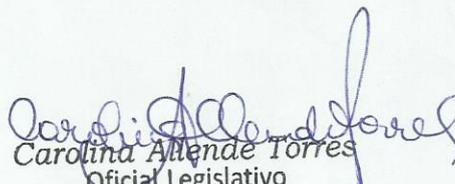
Assunto: Solicitação de Cópias das Lei Municipais que denominam ruas especificadas no requerimento.

Venho através deste, em resposta ao requerimento protocolado junto ao Setor Legislativo no dia 10/07/2019, informar que em pesquisa ao acervo de leis de conhecimento e que estão em posse do Legislativo Municipal, foram encontradas as seguintes lei municipais:

- Lei Municipal nº 756, de 04 de agosto de 1967, que “Dá denominação a diversas ruas.” (Rua Anaurelino Flores de Oliveira)
- Lei Municipal nº 1.755, de 16 de agosto de 1983, que “Dá denominação a uma rua da nossa cidade.” (Rua Sotero Carlos da Silveira)

Dessa forma, anexamos as Leis Municipais mencionadas nesse memorando.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.


Carolina Allende Torres
Oficial Legislativo
Matrícula E-043
Poder Legislativo Municipal
Sant'Ana do Livramento-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 4 de agosto de 1967.

LEI Nº 756, DE 4 DE AGOSTO DE 1967.

Dá denominação a diversas ruas.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É denominado rua "CARLOS CAVACO" o prolongamento da rua 15 de Novembro, a partir da esquina Prefeito Hugolino Andrade, e que passa em frente ao Estádio do Fluminense F. Clube.

Artº 2º - É denominada TRAVESSA HECTOR ALVAREZ a rua que tem início na rua Carlos Cavaco e que passa ao lado do Estádio do Fluminense F. Clube.

Artº 3º - É denominada "ANAURELINO FLORES DE OLIVEIRA" a rua paralela à Clemente Tanajura Guimarães e que vai à Avenida Cel. Angelo Mello.

Artº 4º - É denominada "GAL. JOÃO DE MENDONÇA LIMA" a rua paralela à rua Anaurelino Flores de Oliveira.

Artº 5º - É denominada "FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA" a rua paralela à rua João Mendonça Lima.

Artº 6º - É denominada "CEL. JANUÁRIO CORREIA" a rua que tendo início na face oeste do Estádio do Fluminense Futebol Clube vai até a rua Francisco Maciel de Oliveira.

Artº 7º - É denominada "TRAVESSA REV. ORLANDO BATISTA" a rua que tem início na rua Anaurelino Flores de Oliveira e que vai até a rua Francisco Maciel de Oliveira, e que fica paralela a rua Cel. Januário Correia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

.....

Artº 8º - O Executivo Municipal fica autorizado a mandar emplacar as referidas artérias.

Artº 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 4 de agosto de 1967.

Milton Lima Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Brehm Theodoro Barros Falcão
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.755, DE 16 DE AGOSTO DE 1983 ✓

Dá denominação a uma rua da nossa
cidade (SOTERO CARLOS DA SILVEIRA)

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'
ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento a disposto no artigo 63,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Verea
dores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada SOTERO CARLOS DA SILVEIRA, a
artéria que tem início na Av. Daltro Filho, é paralela à rua
Concesso Cassales pela direita, e termina no terreno do Sr. Oto
Alves, preservado para uma praça, no Jardim Europa.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a de-
terminar a colocação das placas respectivas, devendo constar a-
baixo do nome o seguinte: PROFESSOR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação no jornal oficial do Município.

Sant'Ana do Livramento, 16 de agosto de 1983



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Moacir de Lima Pereira
MOACIR DE LIMA PEREIRA

Sec. Mun. de Administração